



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO NO. 017/2014

“Concede férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, no período de 20 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, II da Câmara Municipal de Campo Magro – Paraná e,

Considerando que as sessões legislativas ordinárias serão interrompidas no período de 20 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015;

Considerando que todos os funcionários deverão gozar férias anuais;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir as férias do funcionalismo com o recesso parlamentar, sem que haja prejuízos para os trabalhos desenvolvidos, bem como para os munícipes, será possível a concessão de férias coletivas aos servidores públicos da Câmara municipal de Campo Magro;

Considerando por fim a possibilidade de convocar os funcionários, que serão organizados em uma escala de sobreaviso, sempre que necessário para atuarem em eventuais sessões extraordinárias,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, suspendendo-se o expediente de trabalho deste órgão, no período de 20 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à prazos processuais e demais prazos legais específicos de execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de sobreaviso, em número suficiente para o perfeito funcionamento das atividades legislativas extraordinárias.

Art. 3º - As férias coletivas serão interrompidas no dia 1º de Janeiro de 2015, às 08h00 min, por ocasião da solenidade de posse da Nova Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Campo Magro, biênio 2015 a 2016, voltando a fluir normalmente a partir do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de dezembro de 2014.

